



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.531, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia o Conselho Fiscal do
FUPREBEN

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data até 01.03.2024, nos termos do art. 97, da Lei n.º 2.628 de 06 de dezembro de 2005, o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul - FUPREBEN, que será assim composto:

I - 01 Representante do Governo Municipal com seu respectivo suplente, indicados pelo Prefeito do Município:

Titular : **Sr. MÁRIO OLINTO MERLIN MÓDOLO (Reconduzido)**
Suplente: **Sr. LUIZ CLÁUDIO FERRAZ BOCAIUVA (Reconduzido)**

II - 01 Representante dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, com seu respectivo suplente, indicados pelo sindicato de classe dos servidores:

Titular : **Sr. WAGNER MARQUES**
Suplente: **Sr. JOÃO VITOR CASSIANO ZOCOLAU**

III - 01 Representante com seu respectivo suplente indicados pelo Poder Legislativo:

Titular : **Sra. ALEXANDRA LUCIANA FARIA DE ANDRADE**
Suplente: **Sr. AURELIANO DONIZETE OLIVA**

Art. 2º As atribuições do presente Conselho encontram-se estabelecidas na Lei n.º 2.628 de 06 de dezembro de 2005, e nas eventuais alterações.

Art. 3º As funções do Conselho ora constituído serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargem-grandense.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 02 de março de 2022.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ